



Orgulho de ser Chapadense

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO**

PUBLICADO
Em 27/10/2018
[Handwritten signature]

LEI N°252/2018

“Institui o dia dos evangélicos na cidade de Chapada da Natividade-TO e da outras providencias”

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1° – Fica instituído no âmbito municipal o dia dos evangélicos a ser comemorado anualmente no dia 27 de setembro de cada ano, com realizações de peças teatrais, jograis, corais, grupos musicais, coreografias e show gospel com cantor (a) de renome.

Art. 2°- o dia dos evangélicos deverá constar no calendário oficial do Município.

Art.3°- Para a realização do dia dos evangélicos fica o poder executivo autorizado a prestar apoio financeiro e os pastores locais ou comissões de pastores evangélicos ficarão responsáveis pela organização do evento.

Art. 4° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada da Natividade – TO, 02 de outubro de 2018.

[Handwritten signature]
JOAQUIM URCINO FERREIRA
Prefeito Municipal
